



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 401/2022/SEJUR – Leg

CÓPIA

Cubatão, 15 de dezembro de 2022.

REITERAÇÃO

Ref.: Indicações Parlamentares nº 1029/2022, 1032/2022, 1037/2022, 1041/2022, 1042/2022, 1050/2022, 1057/2022, 1059/2022, 1071/2022, 1072/2022, 1077/2022, 1079/2022 e 1080/2022

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para **REITERAR o Ofício nº 359/2022/SEJUR-leg**, protocolado em 18/10/2022, visto que até a presente data não obtivemos retorno do mesmo, e cuja cópia segue anexa. Solicitamos que seja encaminhado o esclarecimento necessário acerca da informação prestada pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos - SESEP, quanto a competência desta autarquia nas Indicações discriminadas.

Salientamos que, por tratar-se de interesses da municipalidade, solicitamos encarecidamente e com a urgência que o caso requer, especial atenção de V.S^a, para o retorno a esta SEJUR em **até 03 (três) dias a contar do recebimento deste, a devolução dos documentos protocolados nesta Autarquia em 18/10/2022, protocolo 2454, com as respostas devidas.**

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Vanessa Fraga

VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

À Vossa Senhoria Sr.
JEFFERSON DA SILVA

Superintendente da CMT – Companhia Municipal de Trânsito

PROTOCOLU

Nº 2540

DATA 16/12/22

NR-da

CMT - Companhia Municipal de Trânsito

* Protocolo recebido com ressalva.
Autorização somente após análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

Ofício nº 359/2022/SEJUR-Leg

CÓPIA

Cubatão, 17 de outubro de 2022.

Ref.: Indicações Parlamentares nº 1029/2022, 1032/2022, 1037/2022, 1041/2022, 1042/2022, 1050/2022, 1057/2022, 1059/2022, 1071/2022, 1072/2022, 1077/2022, 1079/2022, 1080/2022

Prezado(a) Senhor(a),

Por permissivo constante no Decreto Municipal, nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, encaminhamos Indicações Parlamentares que reivindicam reparo em leito carroçável e que cujas respostas fornecidas pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos – SESEP, informam que os serviços solicitados são de competência desta Autarquia.

Assim, solicitamos esclarecimentos acerca da aludida atribuição do serviço à CMT, para adoção do direcionamento das Indicações Parlamentares supracitadas e futuras.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

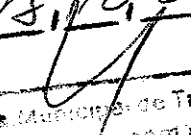

VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Senhoria o(a) Senhor(a)

JEFERSON DA SILVA

SUPERINTENDENTE DA CMT – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PROTOCOLO
Nº 2454
DATA 18/10/22

CMT - Cia. Municipal de Trânsito
Protocolo recebido com ressalva.
Autorização somente após análise

Ofício nº 1.155/2022/CMT/ Assessoria de Engenharia.

Ref: 1) Ofício nº 359/2022/SEJUR-Leg e anexos;

2) Ofício nº 401/2022/SEJUR-Leg.

Cubatão, 19 de dezembro de 2022.

Prezada Senhora

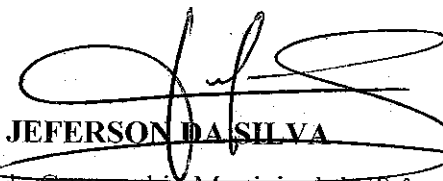
Em atenção aos documentos referenciados, cientifico Vossa Senhoria que há uma ata de registro aberta pela Secretaria de Manutenção-SESEP/Secretaria de Obras para execução das demandas apresentadas.

Esta Companhia Municipal de Trânsito vem cooperando com o envio periódico de relatórios dos locais críticos a serem reparados, assim como a fiscalização dos trabalhos realizados, haja vista possíveis implicações no trânsito da cidade.

Esclareço que tais solicitações contidas nos expedientes foram encaminhadas à pasta competente.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



JEFERSON DA SILVA

Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão

Ilustríssima Senhora.

VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos.

CORRESPONDÊNCIA

Nº 611 / 2022

Recebida em 22/12/2022

Maurício
SEJUR